



EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE JATI (CE)

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO	4
3.	ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.	8
4.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO).....	10
5.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	12
6.	ESTRUTURA DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.	14
7.	ESTRUTURA DA ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.....	15
8.	ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.	16
9.	ESTRUTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	18
10.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	19
11.	NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.	21
12.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	23
	ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....	24
	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	34
	A – CONHECIMENTOS GERAIS (20 QUESTÕES).	34
	B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES).....	36
	ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	50

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Jati, no Estado do Ceará, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente Concurso Público Unificado, regido pelo Contrato nº 52/2025, para provimento de 70 (setenta) vagas imediatas e 28 (vinte e oito) vagas de Cadastro de Reserva em 37 (tinta e sete) cargos efetivos do Poder Executivo, conforme condições estabelecidas neste Edital e as tabelas abaixo, assim como na Lei Complementar Municipal N. 082, de 18 de dezembro de 2025:

1.1.1. Cargos e vagas de Nível Fundamental:

NÍVEL FUNDAMENTAL	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	CR	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
COVEIRO	1	1	-	-	-	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.
COZINHEIRO	2	1	-	-	1	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.
MOTORISTA DO PSF	2	1	-	-	1	R\$ 1.817,40	40 horas semanais.
MOTORISTA I	1	1	-	-	-	R\$ 1.817,40	40 horas semanais.
VIGIA	2	2	-	-	-	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.
ZELADOR	9	3	1	1	4	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.

1.1.2. Cargos e vagas de Nível Médio:

NÍVEL MÉDIO	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	CR	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	1	1	-	-	-	R\$ 3.242,00	40 horas semanais.
AGENTE DE TRÂNSITO	2	-	-	-	2	R\$ 1.621,00	40 horas semanais ou regime de plantão, conforme a necessidade da Administração.
AUXILIAR DE DENTISTA	1	1	-	-	-	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	1	-	-	-	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1	1	-	-	-	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4	2	-	1	1	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.
MOTORISTA TFD	1	1	-	-	-	R\$ 1.823,28	40 horas semanais.
RECEPCIONISTA	1	1	-	-	-	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	1	-	-	3	R\$ 3.325,00 (Lei Federal Nº 14.434/2022)	40 horas semanais.
VISITADOR SOCIAL	3	2	-	-	1	R\$ 1.621,00	40 horas semanais.

1.1.3. Cargos e vagas de Nível Superior:

NÍVEL SUPERIOR	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	CR	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
ASSISTENTE SOCIAL	3	2	-	-	1	R\$ 2.187,94	30 horas semanais.
BIOMÉDICO	1	1	-	-	-	R\$ 1.823,28	40 horas semanais.
DENTISTA PSF	1	1	-	-	-	R\$ 3.389,15	30 horas semanais.
ENFERMEIRO	2	1	-	-	1	R\$ 4.750,00 (Lei Federal Nº 14.434/2022)	40 horas semanais.
FARMACÊUTICO	2	1	-	-	1	R\$ 1.980,00	40 horas semanais.
FISIOTERAPEUTA	1	1	-	-	-	R\$ 2.395,84	40 horas semanais.
FONOAUDIÓLOGO	1	1	-	-	-	R\$ 1.621,00	30 horas semanais.
MÉDICO PLANTONISTA	7	3	1	1	2	R\$ 999,00 (plantão de 12h)	Plantão de 12 horas.
MÉDICO PSF	2	2	-	-	-	R\$ 8.134,19	30 horas semanais.
PSICÓLOGO	1	1	-	-	-	R\$ 2.700,00	30 horas semanais.
PSICÓLOGO DO CRAS	1	1	-	-	-	R\$ 2.700,00	40 horas semanais.
VETERINÁRIO	1	1	-	-	-	R\$ 1.650,00	40 horas semanais.

1.1.4. Cargos e vagas de Magistério (Professores):

PROFESSORES	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	CR	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	2	1	-	-	1	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	-	-	1	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	12	7	1	3	1	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	12	6	1	3	2	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	1	-	-	1	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	2	1	-	-	1	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	2	1	-	-	1	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	3	2	-	-	1	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2	1	-	-	1	R\$ 4.885,78	40 horas semanais.

1.2. O concurso será realizado em etapas definidas neste Edital e seus anexos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações oficiais, conforme tabela abaixo:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova objetiva de 50 questões e 4 alternativas (A, B, C, D)	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior e Professores
Redação	Eliminatório e classificatório	Professores
Comprovação de residência	Eliminatório	Agente Comunitário de Saúde - CENTRO
Análise de exames de saúde e investigação social	Eliminatório	Agente de Trânsito
Curso de Formação Profissional	Eliminatório	Agente de Trânsito e Agente Comunitário de Saúde - CENTRO

1.3. O Instituto Igueduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85) manterá o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Jati.

1.5. Todas as comunicações oficiais, resultados e convocações serão divulgados exclusivamente no site do Instituto Igueduc e na Área do Candidato: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>.

1.6. O cronograma do concurso e normas deste edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, que poderá ajustar prazos, antecipar ou prorrogar etapas e resultados, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

1.7.1. Anexo I – Requisitos e atribuições dos cargos.

1.7.2. Anexo II – Conteúdo programático.

1.7.3. Anexo III – Cronograma de execução previsto.

1.8. A fiscalização e acompanhamento do concurso serão exercidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 185/2025**, publicada em 10/12/2025, responsável por prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

1.9. É vedado à Comissão e a qualquer servidor municipal acesso prévio ou privilegiado a provas, questões, gabaritos ou informações sigilosas do certame.

1.10. O candidato deve cumprir todas as disposições do Edital, seguir as orientações dos representantes do Instituto Igeduc, agir com respeito e boa-fé, abster-se de condutas fraudulentas e apresentar documento oficial de identificação com foto em todas as etapas, sob pena de eliminação.

1.11. Para garantir a lisura e a transparência do concurso, o Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e inspeções de segurança, incluindo inspeção visual de cabelos, orelhas, bolsas, mochilas e acessórios, bem como detecção por metais.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, de forma regular, as atualizações e comunicados oficiais publicados na página do concurso e na Área do Candidato.

1.13. Das vagas oferecidas, 5% são reservadas para **pessoas com deficiência** (denominadas vagas “PCD”), nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal. Para efeito de reserva, a quinta vaga de cada cargo será destinada a candidatos PCD. São vagas reservadas para o público PCD: 5^a, 21^a, 41^a, 61^a, etc.

1.14. Das vagas oferecidas, 30% são reservadas para **pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas** (denominadas vagas “PPIQ”), nos termos da Lei Federal Nº 15.142, de 3 de junho de 2025. Para efeito de reserva, a terceira vaga de cada cargo será destinada a candidatos PPIQ. São vagas reservadas para o público PPIQ: 3^a, 6^a, 9^a, 12^a, 15^a, 18^a, 21^a etc.

1.15. Caso haja nomeações além do número de vagas previstas, será observada a reserva legal de vagas para candidatos PCD a partir da quinta vaga, respeitando a legislação vigente.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1. A inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jati/CE será realizada exclusivamente pela internet, por meio do Formulário de Inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>.

2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.1.2.1. Preencher corretamente e integralmente todos os dados solicitados no formulário;

2.1.2.2. Selecionar o polo de realização da prova objetiva, dentre as opções disponibilizadas;

2.1.2.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.3. O candidato poderá escolher um dos seguintes polos:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Jati (CE)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Jati (CE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Brejo Santo (CE)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Brejo Santo (CE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

2.1.4. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou não atualizados, inclusive quando não solicitar a correção dentro dos prazos previstos.

2.1.5. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas do candidato, tais como problemas de conexão, equipamentos, congestionamento de redes ou quaisquer outros fatores alheios à organização do certame.

2.1.6. A inscrição implica aceitação integral e irretratável de todas as normas constantes neste Edital, não sendo admitida inscrição condicional ou fora do prazo.

2.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.2.1. As taxas de inscrição obedecerão aos valores definidos para cada cargo, conforme disposto abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Cargos de Nível Médio	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

2.2.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou QR Code (PIX), devendo ser quitado até a data de vencimento nele indicada.

2.2.3. Não será aceito pagamento:

2.2.3.1. Após o vencimento do boleto;

2.2.3.2. Por depósito, transferência bancária, pagamento em espécie ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital;

2.2.3.3. Com reaproveitamento ou transferência de valor para outro candidato ou certame.

2.2.4. A inscrição somente será considerada confirmada após:

2.2.4.1. A compensação bancária do pagamento da taxa; ou

2.2.4.2. O deferimento do pedido de isenção.

2.2.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova, será disponibilizado na Área do Candidato, conforme cronograma oficial.

2.3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.3.1. Para fins deste concurso, considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada na legislação federal vigente, especialmente: Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 3.298/1999; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 14.126/2021; Lei nº 14.768/2023.

2.3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.3.2.1. Assinalar essa opção no ato da inscrição;

2.3.2.2. Informar o CID correspondente;

2.3.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente no momento da inscrição.

2.3.3. A não apresentação da documentação comprobatória implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.3.4. Os candidatos PCD concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, notas mínimas e demais normas do certame.

2.3.5. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando os critérios legais de alternância e proporcionalidade.

2.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.4.1. Nos termos da LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 698 de 16 DE SETEMBRO DE 2025, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrem em uma das seguintes condições:

2.4.1.1. Inscritos no CadÚnico, com **renda familiar per capita** de até meio salário-mínimo (comprovável por meio da apresentação dos seguintes documentos obrigatórios: documento oficial de identificação com foto (RG e CPF) ou documento equivalente, desde que nítido, atualizado e com informações legíveis; comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 6 (seis) meses, sendo aceitos comprovantes de energia elétrica, água ou outro documento equivalente; comprovante de que o candidato se enquadra na condição de hipossuficiência, nos termos da legislação vigente; comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social (NIS) visível; declaração de próprio punho do candidato atestando que atende a todos os critérios para ser classificado como hipossuficiente, contendo obrigatoriamente sua assinatura, nome completo, número do RG e do CPF,

endereço residencial e indicação do cargo ao qual pretende concorrer; e formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado no site do Instituto Igeduc);

2.4.1.2. **Doadores de sangue ou de medula óssea**, com comprovação oficial (comprovável por meio de: comprovante de doação emitido por entidade competente, que permita identificar claramente o participante);

2.4.1.3. **Pessoas com deficiência** (comprovável por meio de: laudo médico que permita identificar claramente o participante e a deficiência declarada);

2.4.1.4. Eleitores convocados pela **Justiça Eleitoral** para atuação em pleitos oficiais (comprovável por meio de: documento oficial da Justiça Eleitoral que permita identificar claramente o participante).

2.4.2. A solicitação de isenção deverá ser feita exclusivamente pela Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma, mediante:

2.4.2.1. Preenchimento do formulário específico;

2.4.2.2. Envio da documentação comprobatória exigida.

2.4.3. O envio incompleto, fora do prazo ou com informações inconsistentes implicará o indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.4.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito às sanções civis e penais em caso de fraude.

2.4.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção.

2.4.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, bem como os recursos a eles relacionados, serão analisados e decididos em estrita observância ao disposto na **Lei Ordinária Municipal nº 698, de 16 de setembro de 2025**, do Município de Jati (CE), e às demais normas previstas neste edital.

2.5. INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:

2.5.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.5.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.5.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.5.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.5.5. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.5.6. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos **pretos ou pardos**, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na **Área do Candidato**, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

2.6. INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:

2.6.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.6.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.6.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará eliminação do certame.

2.6.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos **indígenas e quilombolas**, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na **Área do Candidato**, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar essa condição no ato da inscrição, especificando os recursos necessários, conforme as opções abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBILIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS

LEITOR	TEMPO ADICIONAL	DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA
OUTRO	-	-

2.7.2. É obrigatória a apresentação de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo CID, identificação e assinatura do profissional responsável, exceto nos casos previstos em lei com validade indeterminada.

2.7.3. O atendimento especial será concedido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7.4. A candidata lactante poderá amamentar durante a prova, desde que cumpra todas as exigências previstas neste Edital, incluindo a presença de acompanhante adulto responsável pela criança.

2.7.5. O uso de nome social por candidatos transexuais ou travestis será assegurado, nos termos da legislação vigente, mediante solicitação no ato da inscrição.

2.8. Caso o candidato possua necessidade de atendimento especial diversa daquelas previstas neste edital, deverá especificá-la no formulário de inscrição, a qual será analisada pelo Instituto IGEDUC, que envidará esforços para viabilizar o atendimento da melhor forma possível, observados a viabilidade técnica e a disponibilidade de recursos.

2.9. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

2.9.1. O Instituto Igeduc adotará rigorosas medidas de segurança para garantir a lisura, isonomia e transparência do concurso, incluindo:

2.9.1.1. Identificação biométrica;

2.9.1.2. Uso de detectores de metal;

2.9.1.3. Inspeção de pertences;

2.9.1.4. Registros fotográficos e filmagens.

2.9.2. É terminantemente proibido portar ou utilizar aparelhos eletrônicos (**inclusive celulares, computadores e relógios digitais, ainda que desligados**), armas, materiais não autorizados ou qualquer meio que comprometa a segurança ou a lisura do certame.

2.9.3. O descumprimento das normas deste Edital, bem como qualquer tentativa de fraude, implicará eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

2.9.4. O candidato deverá obedecer integralmente às orientações dos fiscais, coordenadores e avaliadores, bem como às normas constantes neste Edital, no CCI e nas demais comunicações oficiais.

2.10. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

2.10.1. Os candidatos que se autodeclararem negros e optarem por concorrer às funções reservadas serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo da seleção, para o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração.

2.10.2. O procedimento de heteroidentificação consiste na avaliação por terceiros da condição autodeclarada, com base exclusiva em critérios fenotípicos, considerados no momento da realização do procedimento, sendo vedada a análise de documentos, registros ou procedimentos pretéritos.

2.10.3. A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, por meio de recursos tecnológicos, perante Comissão instituída pelo IGEDUC, composta por três membros titulares e suplentes, assegurada diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional, cujos nomes não serão divulgados.

2.10.4. O procedimento será integralmente filmado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para análise de eventuais recursos.

2.10.5. A recusa do candidato em participar da filmagem, o não comparecimento, a evasão antes da conclusão do procedimento ou a prestação de declaração falsa acarretarão eliminação da seleção, sem convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.10.6. A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer motivado, válido exclusivamente para esta Seleção Pública Simplificada, sendo vedada a deliberação na presença do candidato, observado o sigilo previsto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

2.10.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada permanecerá apenas na ampla concorrência.

2.10.8. Constatada, por unanimidade, a possibilidade de declaração falsa, a Comissão encaminhará o caso às autoridades competentes, com parecer fundamentado, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

2.10.9. Confirmada a falsidade por autoridade policial, o candidato será eliminado da seleção e, se já contratado, ficará sujeito à anulação da admissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos da Lei nº 12.990/2012.

2.10.10. As hipóteses de eliminação ou de encaminhamento às autoridades não geram direito à convocação suplementar de outros candidatos.

2.10.11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site oficial do certame, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.10.12. Para análise dos recursos, será constituída Comissão Recursal, composta por três membros distintos da Comissão de Heteroidentificação.

2.10.13. A Comissão Recursal considerará a filmagem, o parecer da Comissão de Heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato, sendo suas decisões irrecorríveis.

2.10.14. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma constante do edital.

2.10.15. Fica dispensado do procedimento de heteroidentificação o candidato que já o tenha realizado e validado em certame anterior promovido pelo Instituto IGEDUC.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva tem caráter **eliminatório e classificatório**.

3.1.2. A prova será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas**, cada uma com **4 (quatro) alternativas** (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, distribuídas da seguinte forma:

CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES
20 (vinte) questões	30 (trinta) questões	50 (cinquenta) questões

3.1.3. Cada questão valerá **1,00 (um) ponto**, totalizando **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**, sendo eliminado o candidato que não atender aos parâmetros abaixo:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a **35 (trinta e cinco)** pontos na prova objetiva.

Obtiver pontuação igual a **0,0 (zero)** em Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais.

3.1.4. Será permitido recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, nos termos deste edital.

3.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA:

3.2.1. A prova objetiva tem por finalidade avaliar os conhecimentos, habilidades e competências dos candidatos, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.

3.2.2. Os conteúdos programáticos constam neste edital e poderão ser estudados em qualquer bibliografia relacionada ao tema.

3.2.3. O Instituto Igeduc e o Município de Jati (CE) não se responsabilizam por cursos, apostilas ou materiais didáticos elaborados por terceiros.

3.2.4. Candidatos com deficiência **participarão** em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação.

3.2.5. As questões poderão conter textos, imagens, gráficos ou outros recursos complementares, com o objetivo de contextualizar e ampliar a avaliação. As questões poderão envolver mais de um tema, norma ou atribuição inerente ao cargo.

3.3. APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

3.3.1. A prova objetiva será aplicada **exclusivamente na data prevista no cronograma**, no local e horário informados no **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**.

3.3.2. O Instituto Igeduc definirá os locais de prova após análise de adequação, conforto e segurança dos espaços disponíveis. A duração da prova será de **3 (três) horas**, exceto para os cargos de **Professor**, cuja duração será de **5 (cinco) horas**.

3.3.3. Em caso de atraso em qualquer etapa da aplicação, serão adotadas medidas para garantir o tempo total de prova aos candidatos.

3.4. CONDUTAS DURANTE A PROVA OBJETIVA:

3.4.1. Durante a realização da prova, é obrigatório manter silêncio e organização. Será eliminado o candidato que perturbar a aplicação, dificultar ou impedir a atuação da equipe do concurso, ou adotar comportamento que comprometa a lisura do certame.

3.4.2. O Instituto Igueduc poderá acionar órgãos de segurança e adotar outras medidas cabíveis em caso de tentativa de fraude.

3.5. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA OBJETIVA:

3.5.1. A prova objetiva ocorrerá nos horários definidos a seguir:

CARGO / BLOCO:	PROFESSORES	NÍVEL MÉDIO	NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR
TURNO:	MANHÃ	MANHÃ	TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	07 horas	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	7 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	8 horas	13 horas
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	12 horas e 30 minutos	10 horas e 30 minutos	15 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	13 horas	11 horas	16 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	5 (cinco) horas	3 (três) horas	3 (três) horas

3.5.2. A prova obedecerá aos horários estabelecidos neste edital (horário de Brasília – DF). Recomenda-se que o candidato compareça ao local com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**.

3.5.3. Após o fechamento dos portões, **não será permitido o ingresso de candidatos**, acompanhantes de criança de colo ou a entrega de qualquer material.

3.6. MATERIAIS PERMITIDOS:

3.6.1. O candidato deverá portar, **exclusivamente**:

3.6.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.6.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual, legível e em bom estado de conservação.

3.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados em meio digital.

3.7. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

3.7.1. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros:

3.7.1.1. Carteiras expedidas por órgãos públicos ou conselhos profissionais;

3.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.7.1.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.7.1.4. Passaporte;

3.7.1.5. Certificado de Reservista;

3.7.1.6. Documentos emitidos por órgãos militares ou de segurança pública.

3.7.2. Não serão aceitos: certidão de nascimento, título eleitoral, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos digitais.

3.7.3. Na impossibilidade de apresentação do documento original por perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar **Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 30 (trinta) dias**, sendo submetido à identificação especial.

3.8. PROCEDIMENTOS EM SALA:

3.8.1. O candidato realizará a prova exclusivamente no local, sala e horário indicados no CCI, após identificação pelo fiscal.

3.8.2. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal. O manuseio antecipado acarretará eliminação.

3.8.3. É dever do candidato ler atentamente as instruções constantes na capa do caderno de questões e comunicar imediatamente qualquer irregularidade.

3.8.4. É vedado aos fiscais esclarecer dúvidas sobre as questões ou favorecer candidatos. Cabe à equipe manter a ordem e adotar medidas em caso de irregularidades.

3.9. CARTÃO-RESPOSTA:

3.9.1. O cartão-resposta é o único instrumento válido para correção, devendo o candidato:

3.9.1.1. Assinalar apenas uma alternativa por questão;

3.9.1.2. Preencher corretamente os campos;

3.9.1.3. Assinar no local indicado.

3.9.2. Serão anuladas as questões cujas marcações impeçam a leitura óptica, como rasuras, dupla marcação, campos incompletos, emendas ou danos físicos ao cartão-resposta.

3.9.3. Não será fornecido novo cartão-resposta por erro do candidato. As marcações não poderão ser feitas por terceiros, salvo nos casos de atendimento especial previamente autorizado.

3.10. SAÍDA DA SALA:

3.10.1. O candidato somente poderá deixar o local após:

3.10.1.1. Entregar o cartão-resposta;

3.10.1.2. Assinar a ata de sala.

3.10.2. A retirada definitiva do local só será permitida nos **últimos 30 (trinta) minutos** da prova, podendo levar o caderno de questões. O candidato que sair não poderá retornar.

3.10.3. Os três últimos candidatos deverão sair simultaneamente.

3.11. DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E RECURSOS:

3.11.1. O gabarito preliminar será divulgado até o primeiro dia útil após a prova, no site do Igueduc.

3.11.2. Recursos contra gabaritos ou resultados preliminares deverão ser interpostos exclusivamente pela Área do Candidato, nos prazos definidos. Recursos inconsistentes, ofensivos, incompletos ou identificados serão indeferidos.

3.11.3. As decisões dos recursos serão disponibilizadas de forma individual e definitiva, não cabendo novo recurso.

3.11.4. O gabarito definitivo, o resultado preliminar da prova objetiva e o espelho do cartão-resposta serão divulgados conforme cronograma.

3.11.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos. Alterações de gabarito valerão para todos, independentemente de recurso.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO).

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1. A prova discursiva será aplicada exclusivamente aos cargos de PROFESSOR, possuindo caráter eliminatório e classificatório. A redação deverá ser elaborada em folha de texto definitivo específica, fornecida no dia da prova, observando-se rigorosamente as normas da Língua Portuguesa utilizada no Brasil e as disposições deste edital.

4.1.2. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota igual a 0,0 (zero) na prova discursiva.

4.2. ESTRUTURA E VALOR DA PROVA:

4.2.1. A prova discursiva consistirá na elaboração de 1 (uma) redação, com tema definido a partir do bloco de Conhecimentos Específicos dos cargos de Professor, conforme previsto no Anexo II deste edital.

4.2.2. A redação terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

4.3. CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA:

4.3.1. Terão a prova discursiva corrigida apenas os candidatos aos cargos de Professor classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva e observados os critérios de desempate previstos neste edital.

4.3.2. Os candidatos que não se enquadarem nesse quantitativo serão automaticamente eliminados, não tendo sua redação avaliada.

4.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.4.1. A correção da redação considerará os parâmetros abaixo estabelecidos:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	PENALIDADE DO CRITÉRIO
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TEXTO: Avalia se o texto segue uma ordem lógica: introdução (com apresentação clara do problema), desenvolvimento (com progressão argumentativa) e conclusão (com síntese ou proposta de solução). Foco: sequenciamento das partes do texto e manutenção do foco temático ao longo da redação.	Até 5 (cinco) pontos	Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério
COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL: Avalia se as ideias estão logicamente conectadas e se há fluidez na progressão dos argumentos. Foco: relação clara entre o problema apresentado e os desdobramentos no decorrer do texto, sem contradições ou desvios temáticos.	Até 5 (cinco) pontos	Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério
PERTINÊNCIA E RELEVÂNCIA DOS ARGUMENTOS: Avalia se os argumentos utilizados estão diretamente ligados ao tema e ao problema proposto. Foco: consistência, adequação e profundidade na abordagem do problema, evitando generalizações ou ideias desconectadas.	Até 5 (cinco) pontos	Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério
ESCRITA: Verifica se o candidato fez uma boa escrita, atentando-se à: 1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	Até 5 (cinco) pontos	Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério

4.4.2. A prova discursiva será avaliada considerando:

4.4.2.1. O domínio do conteúdo do tema proposto e a demonstração de conhecimento técnico aplicado;

4.4.2.2. A capacidade de argumentação, organização das ideias, coerência e coesão textual;

4.4.2.3. O domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

4.4.3. A redação deverá conter **mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas**. Considera-se linha efetivamente escrita aquela que contenha no mínimo duas palavras completas, excetuando-se artigos, preposições e conjunções.

4.4.4. Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer trecho escrito fora do espaço destinado à redação ou que ultrapasse o limite máximo de linhas.

4.5. SITUAÇÕES QUE IMPLICAM NOTA ZERO:

4.5.1. Será atribuída nota 0,0 (zero) e o candidato será eliminado do certame caso:

4.5.1.1. Não atenda às orientações constantes no caderno de questões;

4.5.1.2. Apresente texto com identificação fora do local apropriado ou qualquer sinal que possibilite sua identificação;

4.5.1.3. Apresente texto em branco ou com número de linhas inferior ao mínimo exigido;

4.5.1.4. Fuja ao tema ou à modalidade de texto solicitada;

4.5.1.5. Apresente texto não articulado verbalmente (desenhos, números, palavras soltas ou versos);

4.5.1.6. Escreva total ou parcialmente a lápis;

4.5.1.7. Apresente letra ilegível ou incompreensível;

4.5.1.8. Utilize expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

4.6. FORMA DE REDAÇÃO:

4.6.1. A redação deverá ser manuscrita, **em letra legível**, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer interferência de terceiros.

4.6.2. Somente será permitida a participação de terceiros no caso de candidatos com atendimento especial previamente deferido, quando o texto será ditado a um fiscal do Instituto Igeduc, devidamente treinado, devendo o candidato especificar oralmente a grafia das palavras e os sinais de pontuação.

4.7. PROCEDIMENTOS E SIGILO:

4.7.1. A folha de texto definitivo será entregue juntamente com o cartão-resposta da prova objetiva e deverá ser devolvida ao fiscal ao final da prova, devidamente assinada apenas no local indicado, sem qualquer outro elemento que identifique o candidato.

4.7.2. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a correção da prova discursiva. O espaço destinado a rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

4.7.3. Será adotado procedimento que garanta o sigilo da identidade do candidato durante o processo de correção da prova discursiva.

4.7.4. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do candidato.

4.8. VEDAÇÕES:

4.8.1. Durante a realização da prova discursiva, não será permitida qualquer forma de consulta, inclusive a livros, anotações, materiais eletrônicos ou legislação.

4.8.2. O candidato deverá observar atentamente todas as orientações de transcrição constantes no caderno de questões e na folha de texto definitivo.

4.9. PADRÃO DE RESPOSTA E RECURSOS:

4.9.1. O padrão de resposta da prova discursiva, a ser divulgado pelo Instituto Igeduc, apresentará **diretrizes e parâmetros gerais** considerados adequados para o desenvolvimento do tema proposto, não constituindo modelo obrigatório.

4.9.2. Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao candidato interpor recurso, nos prazos e na forma definidos neste edital.

4.9.3. O candidato poderá consultar o **espelho de sua redação** na Área do Candidato, para fins de acompanhamento individual, sendo vedado o envio de recursos fora do período estabelecido.

5. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1.1. A avaliação de títulos possui caráter exclusivamente classificatório e destina-se aos candidatos de nível superior, com inscrição devidamente deferida neste concurso público.

5.1.2. Receberá nota zero nesta etapa o candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma, no prazo e pelos meios estabelecidos neste edital.

5.1.3. A avaliação de títulos obedecerá aos parâmetros abaixo estabelecidos:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	02 (dois) títulos
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	2,0 (dois) pontos	01 (um) título
c) RESIDÊNCIA na Área de SAÚDE completa, comprovável por meio de certificado de conclusão OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. Será aceito exclusivamente o curso que tenha sido promovido por uma instituição reconhecida e autorizada, conforme a legislação vigente.	2,0 (dois) pontos	01 (um) título
d) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos	01 (um) título

<p>e) Exercício de ATIVIDADE PROFISSIONAL na administração pública ou na iniciativa privada, em cargos relacionados aos empregos/cargo relacionados ao cargo pretendido. A comprovação deve ser feita por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho (CTPS) ou outro comprovante de vínculo legalmente aceito, desde que contenha, de forma clara, o período de atuação, a descrição das atividades desenvolvidas e o CNPJ ou CPF do contratante. Serão desconsiderados documentos que NÃO apresentem essas informações mínimas.</p> <p>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</p>	<p>0,5 (meio) ponto, por ano completo, sem sobreposição de tempo</p>	<p>8 (oito) anos completos</p>
<p>ATÉ 10,0 (DEZ) PONTOS</p>		

5.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.2.1. A documentação comprobatória dos títulos deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio da Área do Candidato, disponível no site do Instituto Igueduc, até a data limite prevista no cronograma do concurso.
- 5.2.2. Serão aceitos somente arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB (dois megabytes) por documento, sendo vedado o envio por qualquer outro meio.

5.3. ANÁLISE, VALIDAÇÃO E RESPONSABILIDADE:

- 5.3.1. Somente serão analisados e pontuados os documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou que não permitam a adequada verificação das informações.

5.3.2. O Instituto Igueduc poderá, a qualquer tempo, solicitar a conferência, validação ou apresentação do documento original, inclusive junto aos órgãos competentes, quando julgar necessário.

5.3.3. A veracidade das informações e documentos apresentados é de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá civil, administrativa e penalmente por eventual falsidade documental ou prestação de informações inverídicas, nos termos da legislação vigente.

5.4. TÍTULOS ACEITOS E PONTUAÇÃO:

5.4.1. A avaliação dos títulos e da formação educacional observará os limites máximos de pontuação por cargo, conforme estabelecido neste edital, respeitados os demais critérios previstos.

5.4.2. Não serão pontuados:

- 5.4.2.1. Cursos ou formações incompletos ou com pendências para conclusão na data de envio da documentação;
- 5.4.2.2. Documentos que não guardem relação com a área de atuação ou com o cargo pretendido.
- 5.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar, quando necessário, documentação complementar que comprove a pertinência do título com o cargo ou área de conhecimento exigida.
- 5.4.4. Os títulos e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão considerados quando:
 - 5.4.4.1. Traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado;
 - 5.4.4.2. Convalidados para o território nacional;
 - 5.4.4.3. Atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

5.5. TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS:

5.5.1. Não serão objeto de pontuação, por possuírem caráter exclusivamente habilitatório:

- 5.5.1.1. Os documentos que comprovem os requisitos mínimos do cargo;
- 5.5.1.2. Comprovantes de inscrição ou registro em conselho de classe;
- 5.5.1.3. Documentos de identificação pessoal.

5.6. RESULTADOS E RECURSOS:

5.6.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma do concurso, no site do Instituto Igueduc.

5.6.2. Será facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.6.3. Em razão da análise dos recursos, a pontuação atribuída no resultado preliminar poderá permanecer inalterada, ser majorada ou reduzida, não sendo cabível recurso contra o resultado definitivo desta etapa.

6. ESTRUTURA DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A etapa de Comprovação de Residência aplica-se exclusivamente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – CENTRO, possuindo caráter eliminatório, e será realizada apenas com os **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados** na prova objetiva, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste edital.

6.1.2. Nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, é requisito obrigatório para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste edital.

6.1.3. As vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde – CENTRO estão distribuídas conforme as respectivas áreas de abrangência das Equipes de Saúde da Família (ESF), conforme especificado abaixo:

LOCALIDADES: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

Avenida Antônio Matias de Santana, Conjunto Habitacional Senhora Santana, Largo Pedro, Dantas de Oliveira, Rua Benedita Teixeira de Barros Silva, Rua Carmelita Guimarães, Rua Francisco Pereira da Cruz, Rua José Pereira de Sousa, Rua José Siqueira Brito, Rua José Urias Novais, Rua Luiz Araújo Silva, Rua Padre Nicodemos Benício Pinheiro, Rua Prefeito Antônio Barreto Couto, Rua Sabino Pereira, Rua Wlisses da Silva Brito, Travessa Chico Xavier.

6.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

6.2.1. Todos os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – CENTRO deverão enviar a documentação de comprovação de residência no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, no site do Instituto Igueduc, dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.2.2. A análise da comprovação de residência será realizada de forma conjunta pelo Instituto Igueduc e pela Administração Municipal de Jati (CE).

6.3. DOCUMENTOS ACEITOS:

6.3.1. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos documentos emitidos em nome do candidato, com data anterior à publicação deste edital e contendo endereço localizado na área de atuação para a qual concorre, tais como:

6.3.1.1. Contas de consumo (água, energia elétrica, gás, telefone fixo ou celular, TV por assinatura ou internet);

6.3.1.2. Contrato de locação de imóvel com firma reconhecida em cartório, com reconhecimento anterior à publicação do edital;

6.3.1.3. Declaração de Imposto de Renda (últimos 5 anos);

6.3.1.4. Carnês de IPTU ou IPVA;

6.3.1.5. Contracheque emitido por órgão público;

6.3.1.6. Demonstrativos do INSS ou da Receita Federal;

6.3.1.7. Faturas de cartão de crédito;

6.3.1.8. Escritura de imóvel localizado na área de atuação;

6.3.1.9. Extrato do FGTS;

6.3.1.10. Registro ou licenciamento de veículo;

6.3.1.11. Termo de rescisão de contrato de trabalho;

6.3.1.12. Boletos de condomínio;

6.3.1.13. Documento de financiamento imobiliário;

6.3.1.14. Boleto de mensalidade escolar;

6.3.1.15. Laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.3.1.16. Correspondência expedida por entidade pública.

6.4. QUANTIDADE MÍNIMA DE DOCUMENTOS:

6.4.1. O candidato deverá apresentar no mínimo 3 (três) documentos distintos, capazes de, em conjunto, comprovar a residência na área de atuação desde a data de publicação do edital.

6.4.2. Consideram-se documentos distintos aqueles que constituam provas autônomas, ainda que pertençam à mesma categoria, não sendo aceitas cópias do mesmo documento ou documentos que se refiram ao mesmo fato gerador.

6.4.3. Quando os documentos estiverem em nome de terceiros, o candidato deverá apresentar documentação complementar que comprove o vínculo e a efetiva residência no endereço informado.

6.5. DOCUMENTOS NÃO ACEITOS:

6.5.1. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência:

6.5.1.1. Autodeclaração do próprio candidato, exceto como documento complementar e meramente explicativo;

6.5.1.2. Documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal de prestação de serviços ou locação, ou sem firma reconhecida em data anterior à publicação do edital;

6.5.1.3. Documentos que indiquem endereço fora da área de atuação correspondente à vaga para a qual o candidato concorre.

6.6. VERIFICAÇÃO E DILIGÊNCIAS:

6.6.1. A Administração Municipal de Jati (CE) poderá, a seu critério, realizar diligências administrativas para apurar a veracidade das informações prestadas, incluindo:

6.6.1.1. Consultas a bancos de dados públicos ou municipais;

6.6.1.2. Solicitação de informações a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual e federal;

6.6.1.3. Entrevistas com moradores da localidade ou profissionais que atuem na área de abrangência.

6.7. RESPONSABILIDADE E SANÇÕES:

6.7.1. A apresentação de informações ou documentos falsos sujeitará o candidato às sanções legais cabíveis, incluindo eliminação do concurso público, sem prejuízo das responsabilidades cível, administrativa e criminal, nos termos da legislação vigente.

6.8. RESULTADO E RECURSOS:

6.8.1. O resultado preliminar da etapa de comprovação de residência será divulgado conforme cronograma do concurso. Será facultado ao candidato interpor recurso, exclusivamente por meio da Área do Candidato, no prazo e na forma estabelecidos neste edital.

7. ESTRUTURA DA ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A etapa de Análise de Exames de Saúde será aplicada exclusivamente ao cargo de Agente de Trânsito, possuindo caráter eliminatório, e será destinada aos **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados** na prova objetiva, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste edital.

7.1.2. Essa etapa tem por finalidade verificar, por meio da análise dos exames apresentados, as condições de saúde do candidato e a existência de eventuais doenças, sinais, sintomas ou condições incapacitantes para o exercício do cargo.

7.1.3. A análise de exames realizada durante o concurso não impede que a Prefeitura Municipal de Jati (CE) solicite exames complementares ou submeta o candidato à avaliação por Junta Médica Oficial, por ocasião da convocação para posse, sendo esta uma prerrogativa do Município.

7.2. RESPONSABILIDADE E CUSTOS:

7.2.1. Todos os exames médicos exigidos para esta etapa deverão ser providenciados pelo próprio candidato, às suas expensas.

7.2.2. A comissão avaliadora poderá, a seu critério, solicitar exames complementares ou avaliações médicas especializadas adicionais, quando julgar necessário para a adequada análise do quadro clínico apresentado.

7.3. EXAMES EXIGIDOS:

7.3.1. Para fins da Análise de Exames de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes exames laboratoriais:

7.3.1.1. Hemograma completo com plaquetas;

7.3.1.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

7.3.1.3. Grupo sanguíneo;

7.3.1.4. Fator Rh;

7.3.1.5. Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;

7.3.1.6. HBsAg;

7.3.1.7. Anti-HBc IgG;

7.3.1.8. VDRL;

7.3.1.9. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

7.3.1.10. Exame de urina (EAS – sumário).

7.3.2. Não serão recebidos exames ou documentos médicos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital.

7.4. REQUISITOS FORMAIS DOS EXAMES:

7.4.1. Todos os exames e laudos médicos deverão conter, obrigatoriamente:

7.4.1.1. Nome completo do candidato;

7.4.1.2. CPF e/ou número do documento oficial de identificação;

7.4.1.3. Data de nascimento;

7.4.1.4. Assinatura do profissional responsável;

7.4.1.5. Especialidade médica;

7.4.1.6. Número de registro no respectivo conselho de classe.

7.4.2. A ausência de qualquer dessas informações poderá caracterizar inautenticidade do documento.

7.4.3. Caso algum exame apresente padrão, nomenclatura ou metodologia diversa da indicada neste edital, em razão de política do laboratório ou alteração normativa, a divergência deverá estar devidamente justificada.

7.5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO MÉDICA:

7.5.1. Os exames laboratoriais, complementares e os laudos de avaliações médicas especializadas serão analisados conjuntamente e de forma criteriosa pelo Instituto Igeduc.

7.5.2. Após a análise, o candidato será enquadrado em uma das seguintes situações:

7.5.2.1. **APTO**: candidato que apresentou toda a documentação exigida, dentro do prazo, sem pendências, e que não apresentou qualquer condição incapacitante;

7.5.2.2. **INAPTO TEMPORARIAMENTE**: candidato que necessite, a critério da banca examinadora, realizar exames complementares ou avaliações médicas especializadas adicionais, às suas expensas, sendo convocado para nova apresentação em data a ser definida;

7.5.2.3. **INAPTO**: candidato que não atender às exigências deste edital, deixar de apresentar qualquer exame solicitado ou que, após avaliação definitiva, apresente condição incapacitante para o exercício do cargo.

7.5.3. O candidato considerado Inapto Temporariamente que não reverter sua condição dentro do prazo estabelecido será considerado INAPTO.

7.6. ELIMINAÇÃO:

7.6.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

7.6.1.1. Não apresentar os exames, laudos ou documentos exigidos, na forma e no prazo previstos neste edital ou quando solicitados pela banca examinadora;

7.6.1.2. For considerado INAPTO, conforme resultado definitivo da Análise de Exames de Saúde.

7.6.2. As condições clínicas incapacitantes, quando confirmadas e mantidas no resultado definitivo, implicarão eliminação do certame.

7.7. RESULTADO E RECURSOS:

7.7.1. O resultado **preliminar** da Análise de Exames de Saúde será divulgado conforme o cronograma do concurso. Será facultado ao candidato **interpor recurso**, exclusivamente nos prazos e na forma estabelecidos neste edital.

8. ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1.1. A etapa de Investigação Social será aplicada exclusivamente ao cargo de Agente de Trânsito, possuindo caráter eliminatório, e será destinada aos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste edital.

8.1.2. A Investigação Social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, sob os aspectos social, moral, profissional, escolar e outros relevantes à convivência em sociedade, de modo a verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atribuições do cargo de Agente de Trânsito do Município de Jati (CE).

8.2. DOCUMENTAÇÃO E ENVIO:

8.2.1. A Investigação Social será realizada mediante a análise dos seguintes documentos:

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração firmada pelo próprio candidato, em formato livre, de forma legível e nítida, contendo informações detalhadas acerca de eventual processo judicial, infração, condenação, registro ou circunstância que tenha comprometido ou impedido a emissão das certidões exigidas. A apresentação deste documento será obrigatória apenas nos casos em que houver pendência, registro, processo ou fato impeditivo à emissão das certidões anteriores (itens 1 a 7).

8.2.2. A Investigação Social será realizada mediante a análise de certidões emitidas por órgãos de investigação, entidades policiais e órgãos do Poder Judiciário, as quais deverão ser providenciadas pelo próprio candidato, às suas expensas.

8.2.3. As certidões deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado na Área do Candidato, no site do Instituto Igueduc, dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das certidões, seja por meio eletrônico ou presencialmente junto aos órgãos competentes.

8.2.5. Caso alguma certidão exigida seja descontinuada ou substituída pelo órgão emissor, o candidato deverá comunicar formalmente tal alteração ao Instituto Igueduc.

8.3. PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES:

8.3.1. As certidões apresentadas deverão conter data de emissão de até 10 (dez) dias anteriores à data de envio ao Instituto Igueduc, sob pena de indeferimento.

8.4. RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

8.4.1. Após a análise da documentação, o candidato será considerado:

8.4.1.1. APTO; ou

8.4.1.2. INAPTO.

8.4.2. Serão considerados **APTOS** os candidatos cujas certidões apresentem resultado **negativo**, “nada consta” ou expressão equivalente, sem pendências ou registros impeditivos.

8.4.3. Os resultados **preliminar e definitivo** da Investigação Social divulgarão apenas os candidatos considerados APTOS, sendo as informações referentes aos candidatos INAPTOs disponibilizadas de forma **individual e privativa**, por meio da Área do Candidato.

8.5. SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INAPTIDÃO:

8.5.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

8.5.1.1. Deixar de apresentar ao menos uma das certidões exigidas;

8.5.1.2. Não apresentar justificativa ou documentação comprobatória quando houver certidão positiva, nos termos previstos neste edital;

8.5.1.3. Possuir condenação por crime grave, agressão, crime contra a Administração Pública ou qualquer outro previsto na legislação brasileira que, a critério da Comissão Avaliadora, seja considerado incompatível com o exercício do cargo de Agente de Trânsito.

8.6. RECURSOS:

8.6.1. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor **recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social**, no prazo de **3 (três) dias**, contados da data de divulgação do referido resultado, na forma e nos termos previstos neste edital.

8.7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.7.1. O resultado da Investigação Social nesta fase do concurso **não impede** que o Município de Jati (CE), por ocasião da convocação para posse, realize **nova investigação**, solicite informações adicionais ou exija certidões atualizadas do candidato.

8.7.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inverídica implicará eliminação do concurso, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

9. ESTRUTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.1. A etapa de Curso de Formação Profissional será aplicada aos cargos de Agente de Trânsito e Agente Comunitário de Saúde.

9.1.2. O Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Trânsito do Município de Jati (CE) constitui etapa obrigatória de caráter exclusivamente eliminatório e destina-se aos candidatos aprovados e **considerados APTOS nas etapas anteriores** do concurso público, quais sejam: Prova Objetiva, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social.

9.1.3. O Curso de Formação Profissional do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Jati (CE) constitui etapa obrigatória de caráter exclusivamente eliminatório e destina-se aos candidatos aprovados e **considerados APTOS nas etapas anteriores** do concurso público, quais sejam: Prova Objetiva e Comprovação de Residência.

9.1.4. Somente estarão habilitados a participar do curso os candidatos regularmente convocados, conforme lista específica a ser divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

9.2. CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO:

9.2.1. A convocação para o Curso de Formação Profissional será realizada por meio de publicação oficial no site do Instituto Igeduc.

9.2.2. Na hipótese de o Município de Jati (CE) convocar para posse candidatos classificados além daqueles que participaram do presente curso, a formação profissional desses servidores ficará sob responsabilidade exclusiva do Município.

9.2.3. As informações relativas ao local, formato, datas e horários das aulas serão divulgadas no ato da convocação para esta etapa.

9.2.4. Para o cargo de **Agente de Trânsito**, o Curso de Formação Profissional será composto por aulas e atividades desenvolvidas nas modalidades **presencial e a distância**, nos termos e condições estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

9.2.5. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o Curso de Formação será realizado **exclusivamente na modalidade a distância (EaD)**, por meio da plataforma oficial de estudos do **Instituto Igeduc**, observadas as diretrizes, normas e condições estabelecidas neste edital.

9.3. CARGA HORÁRIA E BASE NORMATIVA:

9.3.1. O Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Trânsito terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, observando as diretrizes e parâmetros estabelecidos na **Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022**, e demais normas aplicáveis.

9.3.2. O Curso de Formação Profissional do cargo de Agente Comunitário de Saúde terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, conforme previsto na Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

9.3.3. A participação no curso é obrigatória e constitui requisito indispensável para a posse nos cargos de Agente de Trânsito e de Agente Comunitário de Saúde.

9.3.4. A realização do curso não impede que o Município de Jati promova novos cursos de capacitação após a posse dos candidatos aprovados.

9.4. VÍNCULO E REGIME DE PARTICIPAÇÃO:

9.4.1. A participação no Curso de Formação Profissional não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Jati (CE).

9.4.2. Eventuais atestados médicos não abonarão faltas, servindo apenas para fins de justificativa da ausência, sendo obrigatório o cumprimento da frequência mínima exigida.

9.5. FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO:

9.5.1. Será exigida frequência mínima de **80% (oitenta por cento)** da carga horária total do curso. O candidato que não atingir esse percentual será **excluído do curso** e, consequentemente, **eliminado do concurso público**, ressalvadas as faltas devidamente justificadas, nos termos deste edital.

9.5.2. O curso poderá exigir, ainda, desempenho satisfatório nas atividades teóricas e práticas, sendo eliminado o candidato que obtiver **conceito "INAPTO"** nas disciplinas práticas.

9.6. HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO:

9.6.1. Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público, o candidato que:

9.6.1.1. Afastar-se do curso por qualquer motivo;

9.6.1.2. Não cumprir a frequência mínima exigida;

9.6.1.3. For desligado por descumprimento de normas disciplinares previstas em regimentos aplicáveis ao cargo;

9.6.1.4. Não atender aos requisitos legais, regulamentares, regimentais ou editalícios;

9.6.1.5. Obter conceito **"INAPTO"** nas atividades práticas;

9.6.1.6. Praticar atos de desrespeito, ofensa ou conduta incompatível com a função, dirigidos a instrutores, fiscais, membros do Instituto Igeduc, servidores do Município de Jati (CE) ou demais participantes do curso, inclusive por meio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer outros meios.

9.6.2. A reprovação no Curso de Formação Profissional implicará **eliminação definitiva** do candidato no concurso público.

9.7. RESULTADOS E RECURSOS:

9.7.1. Os resultados **preliminar e definitivo** do Curso de Formação Profissional serão divulgados nas datas previstas no cronograma do concurso, no site do Instituto Igeduc.

9.7.2. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor **recurso contra o resultado preliminar**, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.1. CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

10.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados em qualquer etapa do certame e que não constem como faltosos, após a realização de todas as fases previstas neste edital.

10.1.2. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á com base na pontuação obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

10.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.2.1. Os resultados preliminar e definitivo do concurso público serão divulgados por meio de listas classificatórias distintas, ordenadas de acordo com a pontuação final dos candidatos, contemplando:

10.2.1.1. candidatos classificados em todas as posições;

10.2.1.2. candidatos eliminados, com indicação do motivo;

- 10.2.1.3. candidatos faltosos;
- 10.2.1.4. pontuação obtida em cada etapa;
- 10.2.1.5. critérios de desempate eventualmente aplicados.

10.2.2. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), devidamente comprovadas no ato da inscrição, constarão simultaneamente:

- 10.2.2.1. em lista específica (PCD); e
- 10.2.2.2. na lista de classificação geral (ampla concorrência), com a respectiva pontuação.
- 10.2.2.3. Todos os resultados, bem como os cadernos de questões, gabaritos preliminares e definitivos, e demais informações relevantes ao certame, serão publicados na Área do Candidato, no site do Instituto Igeduc.

10.2.3. As respostas aos recursos serão disponibilizadas de forma privativa e individualizada na Área do Candidato.

10.2.4. A homologação do resultado definitivo do concurso público será realizada pelo Município de Jati – CE, por meio da imprensa oficial.

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.3.1. O presente certame adotará os seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de nível superior.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatrados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Jati- AL, sendo permitida a presença dos candidatos.

10.3.2. Em caso de empate na pontuação final da prova objetiva ou na classificação final do concurso público, terá preferência o candidato que atender, sucessivamente, aos critérios de desempate previstos neste edital, conforme ordem estabelecida em tabela específica.

10.3.3. Persistindo o empate após a aplicação do critério referente à idade, os candidatos empatrados serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, a fim de verificar o horário do nascimento, que será utilizado como critério final de desempate.

10.3.4. O candidato que, quando convocado, não apresentar a certidão de nascimento legível, terá considerada, para fins de desempate, a hora de nascimento 23h59min59s.

10.3.5. Os candidatos que declararam o exercício da função de jurado serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação da documentação comprobatória.

10.3.6. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações ou os atestados oficiais (original ou cópia autenticada) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

10.4. HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO:

10.4.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- 10.4.1.1. obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na prova objetiva;
- 10.4.1.2. for habilitado para etapas subsequentes e não obtiver aprovação;
- 10.4.1.3. não comparecer a qualquer etapa do concurso público, inclusive quando convocado;
- 10.4.1.4. prestar informação falsa, inexata ou não comprovada, por dolo ou culpa, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- 10.4.1.5. agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou conduta incompatível com a ética ou a legalidade contra membros do Instituto Igeduc, da Comissão de Fiscalização, ou contra outros candidatos;
- 10.4.1.6. não apresentar documento oficial de identificação original ou boletim de ocorrência quando solicitado, ou dificultar sua identificação em qualquer etapa;
- 10.4.1.7. ausentar-se de qualquer etapa, ainda que por motivo de doença, atraso ou força maior.

10.5. DOS RECURSOS:

10.6. Será admitida a interposição de recurso administrativo contra os gabaritos preliminares e contra os resultados preliminares de quaisquer etapas do concurso público, inclusive, mas não se limitando, às etapas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, heteroidentificação, habilitação para as vagas destinadas a indígenas e quilombolas, habilitação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), gabarito da prova objetiva, avaliação de títulos, avaliação discursiva, investigação social, análise de exames de saúde e curso de formação, observado, em todos os casos, o prazo exclusivamente previsto no cronograma deste edital.

10.6.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na Área do Candidato, no site do Instituto Igeduc.

10.6.2. Não serão aceitos recursos:

- 10.6.2.1. interpostos fora do prazo;
- 10.6.2.2. encaminhados por correio, e-mail, presencialmente ou por meio diverso do previsto neste edital;
- 10.6.2.3. interpostos contra a avaliação, pontuação ou classificação de outro candidato.

10.6.3. O recurso deverá ser claro, objetivo e devidamente fundamentado, sendo vedada qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado, sob pena de indeferimento preliminar.

10.6.4. Serão indeferidos os recursos que:

- 10.6.4.1. utilizarem linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora;
- 10.6.4.2. forem intempestivos;
- 10.6.4.3. não permitirem a compreensão do pedido;
- 10.6.4.4. apresentarem fundamentação incompatível com a questão ou resultado contestado.
- 10.6.4.5. Não será permitida a juntada de novos documentos no momento da interposição do recurso.

10.6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos contra resultados ou listas definitivas.

10.6.6. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público emitir parecer nos casos omissos.

10.6.7. As decisões dos recursos serão disponibilizadas na Área do Candidato, de forma individual e privativa.

11. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

11.1. O Município de Jati poderá constituir Comissão para avaliação de desempenho dos servidores em posse dos cargos previstos nessa Lei. A avaliação considerará aspectos como: assiduidade, produtividade, desempenho técnico da função e ética no exercício do cargo. Os membros da referida comissão serão determinados por portaria específica, assim como as regras para a avaliação de desempenho e as medidas a serem adotadas em função dos resultados possíveis de tais avaliações.

11.2. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de Jati (CE), o qual comunicará seus atos na imprensa oficial e no site <https://jati.ce.gov.br/>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência).

11.3. A convocação será informada na Imprensa Oficial e no site <https://jati.ce.gov.br/>. Com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e da razoabilidade, também será realizada convocação pessoal dos candidatos aprovados, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento, para comunicar formalmente o chamamento. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração, especialmente endereço e telefone, a fim de assegurar o recebimento das comunicações oficiais.

11.4. Divulgada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato **NÃO** se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município de Jati (CE) terá o direito de nomear o candidato subsequente na ordem de classificação.

11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações do Município de Jati (CE) na imprensa oficial e no site <https://jati.ce.gov.br/>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, **NÃO** tome posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

11.6. O candidato classificado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Jati (CE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

11.7. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Jati (CE), desde que respeitado o cargo e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva deste edital.

11.8. O Município de Jati (CE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que **NÃO** for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.9. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Jati (CE):

11.9.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

11.9.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

11.9.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade;

11.9.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da constituição federal;

11.9.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.9.6. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

11.9.7. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Jati (CE);

11.9.8. **NÃO** acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;

11.9.9. **NÃO** ter registro negativo para antecedentes criminais;

11.9.10. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Jati (CE).

11.10. No ato de nomeação para a posse, o Município de Jati (CE) solicitará ao(à) candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, **NÃO** sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias **NÃO** autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

11.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a sua eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Jati (CE), ainda que já tenha sido homologado o resultado definitivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Jati (CE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

11.13. documento oficial de identificação pessoal (como RG – registro geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

11.14. CPF – cadastro de pessoa física;

11.15. documentação comprobatória dos requisitos elencados para o cargo, conforme este edital;

11.16. comprovação de residência ou domicílio atualizado;

11.17. comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

11.18. declaração de acumulação ou **NÃO** acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

11.19. A Prefeitura Municipal de Jati poderá solicitar outros documentos, a serem apresentados no ato da posse, além dos documentos previstos neste Edital.

11.20. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Jati (CE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

11.21. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de Jati (CE), no prazo específico determinado pela junta e que será comunicado ao candidato.

11.22. Após a posse, o candidato **NÃO** poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

11.23. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

11.23.1. O estágio probatório é o período inicial de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98; art. 37 da Lei nº973/2023). A duração do estágio probatório será determinada de acordo com a legislação municipal pertinente.

11.23.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

11.23.3. O Município de Jati poderá constituir uma comissão específica para promover a avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório (Art. 6º da Lei Complementar Municipal N. 082, de 18 de Dezembro de 2025).

11.23.4. O servidor **NÃO** aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

11.23.5. Compete exclusivamente ao Município de Jati determinar o local e os horários de trabalho de cada servidor durante o estágio probatório, **NÃO** sendo permitido a qualquer desses profissionais escolher um local ou horário de trabalho de sua preferência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será disponibilizada no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>).

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

12.3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Jati (CE) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

12.4. O Município de Jati (CE) e o IgEduc **NÃO** assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.

12.5. NÃO será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a listagem no site do Município de Jati (CE) (<https://jati.ce.gov.br/>) e no site do Igueduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>).

12.6. NÃO serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12. 527, de 18 de novembro de 2011.

12.7. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc. , serão guardados pela Prefeitura Municipal de Jati (CE) por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Ceará (TCE-AL) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

12.8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>, no período determinado no cronograma contido neste edital.

12.9. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

12.10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público em conjunto com o Igueduc.

12.11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

12.12. Do julgamento da impugnação NÃO caberá recurso.

12.13. As respostas às impugnações apresentadas serão disponibilizadas de modo individual e privado na Área do Candidato. No caso de acatamento de uma impugnação, a retificação necessária será consolidada neste edital, no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>.

12.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvido o Igueduc sempre que necessário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do Município de Jati

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Título do cargo: AGENTE DE TRÂNSITO.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação (tipos A e B) e ter concluído o Curso de Formação Profissional no momento da posse.

Atribuições: Fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros, individual ou coletivo, bem como o transporte escolar do Município. Vistoriar os veículos utilizados no transporte público de passageiros, individual ou coletivo, no âmbito do Município. Verificar horários e frequência dos veículos em operação, número de passageiros transportados, quantidade e condições operacionais da frota dos permissionários, itinerário e pontos de paradas, conforto, segurança, higiene e funcionamento dos veículos e comportamento do pessoal de operação com relação ao usuário. Fiscalizar o atendimento e as exigências da Legislação de Trânsito e de Transporte no âmbito do Município. Realizar as ações de fiscalização, operação e educação de trânsito, no âmbito do Município, de acordo com a Legislação de Trânsito em vigor. Lavrar Autos de Infração quando da constatação de irregularidades passíveis de penalidades. Determinar a retirada de circulação dos veículos que não se apresentarem de acordo com as normas legais pertinentes à matéria. Observar o excesso de demanda e oferta de transporte para que sejam realizados os ajustes necessários. Exercer outras atribuições que digam respeito ao trânsito e aos sistemas de transporte público de passageiros individual e coletivo, ou que lhe forem delegadas, atribuídas e designadas. Fiscalizar os estacionamentos rotativos pagos nas vias e logradouros públicos. Fiscalizar o funcionamento e realizar selagem das catracas dos veículos em operação no sistema de transporte público de passageiros do Município. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) no momento da posse.

CARGO

acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acolhimento e construção de vínculos. Abordagem socioassistencial no território. Diagnóstico social da família e identificação de vulnerabilidades. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8. 742/1993. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Política Nacional de Saúde e Atenção Primária (noções gerais). Planejamento, acompanhamento e monitoramento de visitas domiciliares. Produção de relatórios e registros no Prontuário SUAS. Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS (PIS) – diretrizes, objetivos e metodologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – princípios, serviços, benefícios e organização. Técnicas de entrevista e escuta qualificada. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

CARGO: ZELADOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Abertura, fechamento e vigilância de prédios públicos. Atendimento ao público e comunicação interpessoal. Cuidados com instalações elétricas (noções gerais, sem execução técnica). Diluição, armazenamento e manuseio seguro de produtos químicos. Ética e responsabilidade no serviço público. Limpeza e conservação de áreas internas e externas. Noções básicas de manutenção predial. Noções básicas de primeiros socorros. Noções de conservação de mobiliário e equipamentos. Noções de proteção e conservação do patrimônio público. Noções de segurança no trabalho (EPI, EPC). Normas de conduta e ética no serviço público. Organização de ambientes e controle de materiais. Postura profissional e sigilo funcional. Prevenção de acidentes e riscos ambientais. Procedimentos de higienização de sanitários. Resolução básica de conflitos no ambiente de trabalho. Rotinas de limpeza e conservação – técnicas de limpeza diária e periódica. Tipos de materiais de limpeza e suas finalidades. Trabalho em equipe e cooperação.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

INSCRIÇÃO NO CONCURSO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público, disponibilizado nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e https://jati.ce.gov.br/	12/01/2026
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	De 12/01/2026 até 14/01/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ (Área do Candidato)	21/02/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ACESSÍVEL EM HTTPS://IGEDUC.SELECAO.NET.BR/INFORMACOES/136/, ASSIM COMO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS ESPECIAIS (PCD E PPIQ) E DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	De 12/01/2026 até 27/03/2026

Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	12/01/2026 até 14/01/2026
Resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	27/02/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, por meio do formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	28/02/2026 até 30/02/2026
Resultado definitivo dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	05/03/2026
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e pagamento da taxa de inscrição	03/04/2026
Publicação da lista de convocação para o procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	07/04/2026
Período de realização do procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO	09/04/2026 até 10/04/2026
Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	13/04/2026
Período de RECURSO em face do resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	14/04/2026 até 16/04/2026
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/)	07/04/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) acessível de forma privativa na Área do Candidato	09/04/2026
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Período de envio dos documentos para a avaliação de títulos, por meio do formulário específico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	26/01/2026 até 09/04/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	20/04/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	21/04/2026 até 23/04/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de forma privativa na Área do Candidato)	27/04/2026
PROVA OBJETIVA	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS	
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	26/04/2026 (após o término das provas)
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	27/04/2026 até 29/04/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar (disponível de forma privativa na Área do Candidato)	18/05/2026
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	18/05/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	19/05/2026 até 21/04/2026

Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato)	25/05/2026
AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO)	DATA / PERÍODO
Padrão preliminar de resposta da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	26/04/2026 (após o término das provas)
Período de recurso em face do padrão preliminar de resposta da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	27/04/2026 até 29/04/2026
Padrão definitivo de resposta da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	18/05/2026
Resultado preliminar da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	25/05/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	26/05/2026 até 28/05/2026
Resultado definitivo da avaliação discursiva (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	02/06/2026
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DATA / PERÍODO
Período de envio dos documentos para comprovação de residência, por meio do formulário específico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	26/01/2026 até 09/04/2026
Resultado preliminar da comprovação de residência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	20/04/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	21/04/2026 até 23/04/2026
Resultado definitivo da comprovação de residência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de forma privativa na Área do Candidato)	27/04/2026
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DATA / PERÍODO
Lista de convocação para o Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	28/04/2026
Período de realização do Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde	02/05/2026 até 11/05/2026
Resultado preliminar do Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	13/05/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	14/05/2026 até 16/05/2026
Resultado definitivo do Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/)	20/05/2026
ETAPAS COMPLEMENTARES PARA AGENTE DE TRÂNSITO	DATA / PERÍODO
Lista preliminar de convocação para as etapas complementares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	25/05/2026
Período de recurso em face da lista preliminar de convocação para as etapas complementares, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/	26/05/2026 até 28/05/2026
Resultado definitivo da lista preliminar de convocação para as etapas complementares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de forma privativa na Área do Candidato)	02/06/2026

ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE PARA AGENTE DE TRÂNSITO		DATA / PERÍODO
Período de envio dos exames de saúde por meio do formulário disponível na Área do Candidato no site do IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/)		10/06/2026 até 12/06/2026
Resultado preliminar da análise de exames de saúde (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/)		16/06/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da análise de exames de saúde, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/		17/06/2026 até 19/06/2026
INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA AGENTE DE TRÂNSITO		DATA / PERÍODO
Período de apresentação da documentação exigida em edital por meio do formulário disponível na Área do Candidato no site do IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/)		10/06/2026 até 12/06/2026
Resultado preliminar da investigação social (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/)		16/06/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da Investigação Social, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/		17/06/2026 até 19/06/2026
Resultado definitivo da Investigação Social e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/)		24/06/2026
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE DE TRÂNSITO		DATA / PERÍODO
Lista de convocação para o Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/		26/06/2026
Período de realização do Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito		Julho/2026 e Agosto/2026
Resultado preliminar do Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/		09/09/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/		10/09/2026 até 12/09/2026
Resultado definitivo do Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/)		21/09/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO		DATA / PERÍODO
Resultado preliminar do concurso público, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/		22/09/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/		23/09/2026 até 25/09/2026
Resultado Definitivo do concurso público, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e https://jati.ce.gov.br/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ (na Área do Candidato, de forma individualizada e privativa)		29/09/2026

PCI Concursos